DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 29 de Junho de 2021 - Edição nº 651

SUMÁRIO

- PORTARIA 057/2021: "Remove servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4B48A79787-504B7D40F1-1531BB2EA9-37584A5F9F

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 057 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Remove servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, conforme disposto na Lei 599/1994(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor capacitado para exercer as atribuições na Escola Municipal Bernardo Guimarães;

CONSIDERANDO que o servidor público não exerce cargo comissionado ou função que não tenha sido exonerado por decretos anteriores;

CONSIDERANDO que o funcionamento do telecentro encontra-se suspendo;

CONSIDERANDO que no período de pandemia aumentou a necessidade de readequação do quadro dos profissionais do magistério com servidores do quadro;

CONSIDERANDO que o servidor público encontra-se afastado de suas funções, sem exercer qualquer outra função no Município;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - **REMOVER** o servidor público municipal **JORGE HENRIQUE MATOS FERNANDES**, matrícula 910, inscrito no CPF sob nº 446.330.095-91, Professor, do prédio sede em que situa-se o TELECENTRO**,** órgão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer suas funções na **ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO GUIMARÃES**, função Professor, órgão pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Advirta-se o servidor que o não comparecimento na Escola Municipal Bernardo Guimarães ensejará a suspensão dos seus vencimentos, sem prejuízo da instauração de procedimento competente para apuração das condutas praticadas.

Art. 3º - Assegure-se ao servidor efetivo no exercício da função designada todos os direitos e vantagens das suas funções de origem, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 16 de junho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL